



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quinta-feira • 23 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- **Decreto nº 28 de 22 de julho de 2020** - Dispõe sobre a adoção, pelos municípios signatários do Consórcio Público Intefederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama - CONSOB, de medidas de prevenção e combate à Covid-19, doença decorrente da infecção pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.
- **Portaria nº 152/2020, de 21 de julho de 2020** - Exonera Reinaldo Bertino dos Santos, ocupante do cargo de provimento temporário de Chefe do Setor de Protocolo e Atendimento ao Cidadão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- **Portaria nº 153/2020, de 21 de julho de 2020** - Nomeia Reinaldo Bertino dos Santos, para ocupar o cargo de provimento temporário de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

DECRETO Nº 28 DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, pelos municípios signatários do Consórcio Público Intefederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama – CONSOB, de medidas de prevenção e combate à Covid-19, doença decorrente da infecção pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pela COVID- 19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os recentes dados estatísticos acerca da propagação do Coronavírus (Covid-19) em toda a região oeste da Bahia, a partir dos quais, impende concluir pelo elevado avanço da doença;

CONSIDERANDO que os pacientes de Covid-19, em estado grave, recebem atendimento em Unidades de Terapia Intensiva do Hospital do Oeste, localizado no município de Barreiras/BA;

CONSIDERANDO o esgotamento dos leitos de UTI no Hospital do Oeste;

CONSIDERANDO que, por iniciativa do Ministério Público do Estado da Bahia, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Estado da Bahia reuniu seus consorciados no intuito de adotar medidas de prevenção e combate à Covid-19 em toda a região;

CONSIDERANDO que os municípios signatários ao CONSOB deliberaram por adotar medidas uniformes que visam conter a disseminação da Covid-19 na região;

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

CONSIDERANDO que os municípios contam com o apoio da Polícia Militar, que auxiliará na fiscalização ao cumprimento das medidas adotadas;

CONSIDERANDO que não existe vacina para a Covid-19 e o distanciamento social é a única medida eficaz na prevenção à doença,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina medidas excepcionais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto/BA, sem prejuízo das anteriormente estabelecidas, desde que não sejam incompatíveis entre si.

Art. 2º. A partir da 00 (zero) hora do dia 24 de julho de 2020 (sexta-feira), pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, fica proibido o funcionamento de bares no âmbito do município.

§1º- A medida restritiva não abrange o funcionamento via sistema delivery e retirada das distribuidoras de bebidas alcoólicas, que deverão inviabilizar o acesso ao estabelecimento, sendo vedado o consumo no local.

§2º- Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes e lanchonetes;

Art. 3º. No prazo do parágrafo anterior, fica proibida, no âmbito do município, a realização de festas, eventos, confraternizações, reuniões de qualquer natureza e cultos religiosos, cujo número de pessoas seja superior a 10 (dez), ainda que realizadas em ambiente doméstico.

Art. 4º. Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer indivíduo a permanência e a circulação em vias, locais e praças públicas, das 21 às 05 horas, a partir da 00h do dia 24 de julho de 2020, no âmbito do município, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§1º. Ficam excetuadas da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento a serviços de saúde ou farmácia, ou situações em que restem comprovada a urgência.

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

§2º. A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuem em unidade pública ou privada de saúde, bem como outros serviços essenciais.

Art. 5º. O descumprimento às medidas descritas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades impostas na legislação vigente, notadamente o art. 268 do Código Penal.

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, inclusive os prazos fixados em qualquer de seus artigos, de conformidade com o estágio de evolução da COVID-19.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições contrárias a este Decreto, mantendo-se vigentes as demais disposições descritas em Decretos anteriormente editados.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto/BA, 22 de julho de 2020.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

PORTARIA Nº 152/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Exonera **REINALDO BERTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento temporário de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

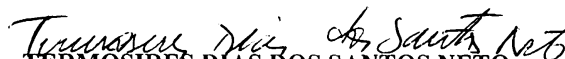
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **REINALDO BERTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF 021 756 245 01, ocupante do cargo de provimento temporário de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de acordo com o Art. 87 da Lei 022/2006, de 01 de abril de 2006, alterada pela Lei 121 de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.


TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

PRAÇA DA MATRIZ N.º 22-CEP 47.990-000 -TELEFAX (77)3616-2125/3616-2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

PORTARIA Nº 153/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Nomeia **REINALDO BERTINO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REINALDO BERTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF 021 756 245 01, para ocupar o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de acordo com o Art. 87 da Lei 022/2006, de 01 de abril de 2006, alterada pela Lei 121 de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.


TERMOIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

PRAÇA DA MATRIZ N.º 22-CEP 47.990-000 -TELEFAX (77)3616-2125/3616-2139